



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 148348366/2026-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.008822/2026-65

Assunto: Auto de Infração nº 1246_00248_2025

Interessado: YISEL HERRERA ESCOBAR

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 23 de dezembro de 2025 em desfavor de YISEL HERRERA ESCOBAR, em razão de ter se furtado ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, **fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 100,00 (cem reais).**

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

Domingos Savio Pinzon Rodrigues
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SAVIO PINZON RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/09/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148348366&crc=9A17013B.
Código verificador: **148348366** e Código CRC: **9A17013B**.